

**PORTARIA N.º 009/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALANDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 074 de 07 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de CRISTALANDIA - TO

**CONSIDERANDO** que o município formalizou o **Contrato N° 013/2026-FMS, Contrato N° 004/2026-FMAS, Contrato N° 017/2026-ADM, com a empresa: J B P DA S DAMACENA LTDA - CNPJ N.º 09.603.075/0001-31, Contrato N° 016/2026-ADM, Contrato N° 012/2026-FMS, Contrato N° 003/2026-FMAS com a empresa SHISLEY ANASTÁCIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI (3J Distribuidora) - CNPJ N.º 09.603.075/0001-31**, para a contratação das referidas empresas para fornecimento continuo de materiais de expediente e pedagógico destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Cristalândia, conforme o TERMO DE REFERENCIA.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear a servidora **BRUNA LIMA RODRIGUES**, matrícula n° 3355 CPF N.º 028.972.651-40, para atuar como **FISCAL DO Contrato** epigrafado acima.

Parágrafo único: Fica nomeada a servidora **KACILENE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 3262-m inscrita no CPF n° 012.844.241-70 como fiscal substituto para atuar nas mesmas ações do citado contrato.

**Art. 2.º** - Aos fiscais nomeados ficam garantidos pela Administração, as condições de desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 3.º** - Determinar a Secretaria de Compras e Licitações que notifique os servidores ora nomeados, para que compareçam perante o setor, no prazo de 02 dias úteis, contados da publicação desta portaria, para ciência expressa de suas nomeações.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Cristalândia – TO, 03 de fevereiro de 2026

---

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.